MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA

EDITAL DE SELEÇÃO N. 01/2021 - ALUNOS REGULARES TURMA 2022

O Programa de Pós-graduação em Antropologia (PPGAnt), da Faculdade de Ciências Humanas, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, torna público o presente Edital de Seleção para o curso de MESTRADO em Antropologia, para ingresso no PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO de 2022, observando as seguintes especificações:

1. DAS VAGAS

1.1. Serão disponibilizadas **até 15** vagas para o Mestrado, distribuídas conforme detalhamento no item 1.2.

1.2. Vagas para o Mestrado

Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas para Cotas	Total de Vagas
11 vagas	4 vagas	Até 15 vagas

1.3. Docentes disponíveis para orientação:

Orientador/E-mail/Lattes	Linha de Pesquisa
Aline Castilho Crespe alinecrespe@ufgd.edu.br http://lattes.cnpq.br/9416298515164083	Etnologia, Educação Indígena e Interculturalidade
Célia Maria Foster Silvestre celia.silvestre@gmail.com http://lattes.cnpq.br/7331103267448991	Etnicidade, Diversidade e Fronteiras
Diógenes Cariaga diogenes.cariaga@uems.br http://lattes.cnpq.br/3829930977846944	Etnologia, Educação Indígena e Interculturalidade
Cláudia Cristina Ferreira Carvalho claudiacarvalho@ufgd.edu.br http://lattes.cnpq.br/8982560843745120	Etnicidade, Diversidade e Fronteiras
Esmael Alves de Oliveira esmaeloliveira@ufgd.edu.br http://lattes.cnpq.br/5410375038960540	Etnicidade, Diversidade e Fronteiras
Graziele Acçolini grazieleaccolini@ufgd.edu.br http://lattes.cnpq.br/4477794450477197	Etnologia, Educação Indígena e Interculturalidade
Jarbas Couto e Lima jarbaslima@ufgd.edu.br http://lattes.cnpq.br/8809906196367776	Etnicidade, Diversidade e Fronteiras
Levi Marques Pereira	Etnologia, Educação Indígena e Interculturalidade

Unidade II: Rodovia Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, Caixa Postal: 364, CEP: 79.804-970

levipereira@ufgd.edu.br http://lattes.cnpq.br/1669550558445333	
Maria Aparecida Mendes de Oliveira **mariaoliveira@ufgd.edu.br** http://lattes.cnpq.br/6826523955125281	Etnologia, Educação Indígena e Interculturalidade
Noêmia dos Santos Pereira Moura noemiamoura87@gmail.com http://lattes.cnpq.br/2803772897898758	Etnologia, Educação Indígena e Interculturalidade
Rosa Sebastiana Colman rosacolman@ufgd.edu.br http://lattes.cnpq.br/0379296497511267	Etnologia, Educação Indígena e Interculturalidade
Simone Becker simonebecker@ufgd.edu.br http://lattes.cnpq.br/8867396183360059	Etnicidade, Diversidade e Fronteiras

2. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	15/10/2021 a 03/12/2021	Das 09h do primeiro dia às 20h do último dia	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Divulgação das inscrições deferidas	07/12/2021	Até as 17h	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-antropologia/editais-selecao
Recurso das inscrições indeferidas	08/12/2021 a 09/12/2021	Das 18h do dia 08/12/2021 às 23h59 do dia 09/12/2021	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Homologação das inscrições	10/12/2021	Até as 17h	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-antropologia/editais-selecao
Avaliação dos projetos (fase 1 – eliminatória)	10/12/2021 a 08/02/2022	Etapa interna	Etapa Interna
Divulgação do resultado da avaliação dos projetos	09/02/2022	Até as 17h	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-antropologia/editais-selecao
Período de recurso do resultado da avaliação dos projetos	09 e 10/02/2022	Das 18h do dia 09/02/2022 às 23h59 do dia 10/02/2022	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Resultado dos	11/02/2022	Até as 17h	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/

recursos			mestrado-antropologia/editais-selecao
Divulgação de datas e horários das arguições	14/02/2022	Até as 17h	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-antropologia/editais-selecao
Arguições dos projetos aprovados (fase eliminatória)	15/02/2022 a 22/02/2022	A lista de datas e horários será divulgada em edital	Via *Google Meet* conforme *links* divulgados em edital
Resultado das arguições dos projetos aprovados (fase 2 - eliminatória)	23/02/2022	Até as 17h	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-antropologia/editais-selecao
Recurso do Resultado das arguições dos projetos aprovados	23/02/2022 e 24/02/2022	Das 18h do dia 23/02/2022 até as 23h59 do dia 24/02/2022	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Homologação dos aprovados na arguição dos projetos	25/02/2022	Até as 17h	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-antropologia/editais-selecao
Avaliação dos currículos (fase classificatória)	25/02/2022 a 01/03/2022	Etapa interna	Etapa interna
Divulgação do resultado preliminar	01/03/2022	Até as 17h	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-antropologia/editais-selecao
Recursos da avaliação dos currículos e do resultado preliminar	02 e 03/03/2022	Até as 23h59 do dia 03/03/2022	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Divulgação e Homologação do resultado final	07/03/2022	Até as 17h	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-antropologia/editais-selecao

2.1 Os horários referidos neste Edital são os oficiais do estado de Mato Grosso do Sul.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Informações sobre Inscrições

Período: de 15 de outubro de 2021 a 03 de dezembro de 2021.

Local: https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao

Página do Programa: https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-antropologia/index

Contato do Programa: visando evitar a disseminação e contágio de Covid-19, especialmente em decorrência das novas variantes, os atendimentos da coordenação e secretaria estão sendo realizados de forma virtual. As dúvidas devem ser enviadas ao e-mail do programa: ppgant@ufgd.edu.br. Em sendo necessário, o programa poderá agendar atendimentos online para tirar dúvidas de pessoas interessadas.

Endereço: Campus UFGD, Rodovia Dourados - Itahum Km 12 CEP 79.804-970 / Caixa Postal: 364

Faculdade de Ciências Humanas

3.2. Os/as candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas e pessoas com deficiência poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas reservadas para COTAS previstas neste Edital, sendo classificados no resultado final do processo seletivo, tanto em ampla concorrência quanto na classificação de cotas.

3.3. O/a candidato/a, ao fazer a sua inscrição, deverá:

a) acessar o endereço eletrônico descrito no item 3.1;

b) ler cuidadosamente o Edital e aceitar as condições descritas neste;

c) preencher os dados cadastrais solicitados;

d) digitalizar em formato .pdf e inserir a documentação exigida neste Edital, responsabilizando-se pela qualidade das imagens;

3.4. O preenchimento das informações solicitadas pelo sistema será de inteira responsabilidade do/a candidato/a e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste Edital, **sob pena de indeferimento da inscrição**.

3.5. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a verificar o seu local e formato de prova, sendo o único responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão.

3.6. A UFGD não se responsabilizará caso a inscrição do/a candidato/a, realizada via Internet, não seja efetivada por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica fora de sua alçada.

3.7. Para **candidatos/as estrangeiros/as**, oriundos de países cuja língua oficial não seja o português, o inglês, o espanhol ou o francês, o diploma de graduação, o histórico escolar de graduação e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.

3.7.1 Para **candidatos/as estrangeiros/as,** o diploma de graduação, o histórico escolar de graduação e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente devem ser apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. Cópia digital (frente e verso) do diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação. Concluintes de cursos de graduação podem inscrever-se apresentando apenas atestado de que estão cursando o último ano do curso de graduação; caso sejam aprovados, **no entanto, deverão apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou o atestado de conclusão do curso**.

4.2. Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação.

4.3. Cópia digital de documento oficial de identidade. Candidatos/as estrangeiros/as, exceto aqueles/as de países do MERCOSUL, deverão apresentar obrigatoriamente a cópia digital do passaporte.

4.4. Cópia digital da certidão de nascimento ou casamento.

4.5. Cópia digital do CPF (obrigatória apenas para brasileiros/as).

4.6. Cópia digital do título de eleitor.

4.7. Comprovante de comparecimento à última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (obrigatório apenas para brasileiros/as).

4.8. Cópia digital do comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatória apenas para brasileiros do sexo masculino).

4.9. Cópia digital do Currículo Lattes atualizado.

4.10 Pré-projeto de pesquisa do/a candidato/a. (O projeto deve conter: Capa com título, identificação pessoal, a linha de pesquisa pretendida pelo/a candidato/a e a indicação de ao menos um/a orientador/a pretendido/a e no máximo dois pretensos orientadores. Entre os itens

obrigatórios do projeto devem constar: Tema/Problema, Justificativa, Objetivos Geral e Específicos, Fundamentação Teórica/Revisão de Literatura, Metodologia, Cronograma e Referências Bibliográficas. Formatação: no máximo 10 laudas/páginas, fonte: times new roman, tamanho: 12, espaçamento: 1,5, alinhamento justificado.)

4.11. Tabela de pontuação de currículo (**Anexo IV**) devidamente preenchida e documentada/comprovada.

5. CANDIDATOS/AS NEGROS/AS (PRETOS/AS E PARDOS/AS), INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Para fins de inscrição para concorrer às vagas por cotas, os/as candidatos/as devem observar as normas contidas na Resolução nº 176 de 20 de julho de 2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal da Grande Dourados que trata sobre a Política de Ações Afirmativas para Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência na Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFGD. Como previsto no art. 2º da mencionada Resolução, será solicitada a documentação comprobatória e o termo de autodeclaração (**ANEXOS I e II**).

5.2. Consideram-se negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas e pessoas com deficiência, para os fins deste Edital, os/as candidatos/as que se autodeclararem como tal em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição para o processo seletivo.

5.3. Os/as candidatos/as que tenham se inscrito como cotistas e que também sejam aprovados na ampla concorrência serão matriculados na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros candidatos inscritos como cotistas, se aprovados no processo seletivo, ocupem as vagas da cota.

5.4. Na hipótese de não haver candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas ou pessoas com deficiência inscritos, aprovados ou em número suficiente para ocupar as vagas da COTA, considerando inclusive lista de espera, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

5.5. Em caso de desistência de candidato/a negro/a (pretos/as e pardos/as), indígena ou pessoa com deficiência aprovado em vaga da COTA, a mesma será preenchida pelo/a candidato/a preto/a, pardo/a, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado e aprovado, dentre os que concorreram pelo sistema de cotas.

5.6. A autodeclaração de negros/as (pretos/as e pardos/as) poderá ser validada, a critério da Comissão de Seleção, por uma Comissão de Heteroidentificação da UFGD, especialmente designada para este fim.

5.7. O/a candidato/a autodeclarado indígena deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia digital da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com registro da etnia indígena, ou com o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela FUNAI, ou certidão de nascimento constando a etnia indígena, ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local ou outro documento comprobatório oficial.

5.8. Para concorrer a uma das vagas o/a candidato/a com deficiência deverá: a) No ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência; b) Anexar o laudo médico original no ato da inscrição, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a causa da deficiência.

5.8.1 O/a candidato/a com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia de realização das provas, indicando no ato da inscrição as condições de que necessita para a sua realização.

5.8.2 O/a candidato/a com deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste Edital perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e acarretará o não atendimento às condições especiais para realizar a prova.

5.8.3 Os/as candidatos/as que se declarem pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se referem aos critérios de avaliação e classificação, assim como ao local de realização das provas.

6. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS

6.1. Etapas

6.1.1. **Etapa 1** – **Avaliação dos projetos (Etapa eliminatória e classificatória)** – Os aspectos avaliados serão: 1) articulação teórica das referências utilizadas; 2) coesão e criatividade argumentativa; e 3) domínio teórico e metodológico. A nota desta etapa é eliminatória e pode variar de 0 a 10,0. **Nesta etapa serão eliminados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota inferior a 7,0.**

6.1.2. **Etapa 2 – Arguição (Etapa eliminatória e classificatória)** – Os aspectos avaliados serão: 1) articulação das ideias; 2) capacidade argumentativa; 3) domínio teórico-metodológico sobre o

tema de pesquisa proposto. A nota desta etapa é eliminatória e pode variar de 0 a 10,0. **Nesta etapa serão eliminados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota inferior a 7,0.**

6.1.3. **Etapa 3 – Análise dos Currículos (Etapa classificatória)**. Esta etapa é classificatória e implicará na classificação dos/das candidatos/as no resultado final. A nota do currículo pode variar de 0 a 10,0. Para atribuição de nota será adotada a regra de três (ao currículo mais pontuado será atribuída a nota 10,0 e aos demais currículos notas proporcionais).

6.2. Classificação Final dos Candidatos

A nota consistirá na somatória da média das notas obtidas nas etapas 1 e 2 (análise do projeto e arguição) com a nota da pontuação do currículo.

Nas duas primeiras etapas serão atribuídas notas de corte e o/a candidato/a precisa obter a nota mínima de 7,0 em cada uma delas para ser aprovado. A última etapa será apenas classificatória e apenas para os/as candidatos/as aprovados/as nas etapas anteriores.

Disso, tem-se a seguinte fórmula de cálculo: [(Nota Projeto + Nota Entrevista)/2] + Nota do currículo = NOTA FINAL

6.3. Informações Complementares

6.3.1. **Todo o processo seletivo será realizado de forma remota.** As arguições serão realizadas a partir da plataforma *Google Meet* e as datas e horários específicos de cada candidato/a serão divulgadas em edital na página do Programa.

6.3.2. Caso o/a candidato/a seja aprovado, **o exame de suficiência em língua estrangeira** (inglês ou espanhol ou português para candidatos indígenas e estrangeiros) **será realizado posteriormente à matrícula, com data a ser definida pela Coordenação do Programa**. Será divulgado edital específico para a realização do Exame de Suficiência para todos/as os/as aprovados/as no processo seletivo do PPGAnt/2022, exceto para os/as matriculados/as que comprovadamente apresentarem certificação de aprovação em exames similares, realizados nos anos de 2020 ou 2021, **após a matrícula**. O resultado desse exame não é eliminatório e nem classificatório e constitui-se como requisito parcial para a obtenção do título de mestre.

7. MATRÍCULA

7.1. O período de matrículas será divulgado no endereço eletrônico do programa, quando for realizada a convocação dos/as candidatos/as aprovados/as.

7.2. No ato da matrícula o/a candidato/a selecionado/a deverá apresentar todos os originais dos documentos solicitados na inscrição ou cópia autenticada em cartório. O/a candidato/a estrangeiro/a selecionado/a deverá apresentar, também, cópia do Registro Nacional Migratório expedido pela Polícia Federal do Brasil.

7.3. A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica na desistência do/a candidato/a em matricular-se no Programa, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo seletivo.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

8.1. Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no 1º semestre letivo.

8.2. É vedado ao discente da UFGD inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

8.3. Não serão deferidas as inscrições cuja documentação esteja incompleta e/ou enviada fora do período de inscrição.

8.4. Todas as cópias de documentos devem estar perfeitamente legíveis e as formas de contato informadas no ato da inscrição no processo seletivo devem ser atuais e sempre estarem disponíveis.

8.5. Todos os anexos do presente edital podem ser baixados em arquivo editável no seguinte endereço: https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/MESTRADO-ANTROPOLOGIA/ANEXOS%20Edital%20de%20Abertura%20Sele%C3%A7%C3%A3o%202022.doc

8.6. Os casos omissos neste Edital no que se refere sobre o formato e aplicação das provas serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação. Os demais casos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Faculdade ou, se necessário, demais instâncias recursais.

Profa. Dra. Aline Castilho Crespe Lutti
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia
Presidenta da Comissão de Seleção

Unidade II: Rodovia Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, Caixa Postal: 364, CEP: 79.804-970

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO
Negros (pretos e pardos) e Indígenas

Eu,_____, portador da cédula de identidade nº_____, expedida em ____/____/_____, órgão expedidor _____ UF ____, e CPF nº _____, optante do Sistema de Reserva de Vagas com base na Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria n° 13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD, **DECLARO**, sob as penas da lei, na Categoria de candidato que se autodeclara Preto, Pardo ou Indígena, me autodeclaro:

( ) NEGRO/NEGRA[1] da cor/raça ( ) Preta ( ) Parda

( ) INDÍGENA, pertencente à etnia/povo _____

Estou ciente de que, segundo o parágrafo único dessa Lei, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do certame e, se classificado/matriculado, ficarei sujeito à anulação da minha matrícula no curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados para mim o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, bem como em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal [(2)] e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Candidato

[(1)] De acordo com o IBGE a população negra no País corresponde à soma de pretos e pardos.

[(2)] O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO II

DECLARAÇÃO
(Candidato Pessoa com Deficiência)

Eu,_____,
portador da cédula de identidade nº_____, expedida em ____/____/_____, órgão expedidor _____ UF _____, e CPF nº _____, declaro para os fins preconizados pela Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria nº 13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD e Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei n° 3.298, de 24 de outubro de 1989, e dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências, que possuo a deficiência a seguir descrita, comprovada pelo **laudo médico, em anexo**.

Descrição Sucinta da Deficiência:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são expressão da verdade*.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Candidato

**O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular*

ANEXO III

Tabela de Pontuação de Currículo

NOME: _____

I – PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS (na Área e Áreas Afins)		CATEGORIA	PONTUAÇÃO	TOTAL
ANAIS DE EVENTO	Trabalho completo	Internacional	5,0	
		Nacional	5,0	
		Regional	5,0	
	Resumo	Internacional	2,0	
		Nacional	2,0	
		Regional	2,0	
ARTIGO EM PERIÓDICO			5,0	
CAPÍTULO DE LIVRO			5,0	
			TOTAL DESSES ITENS	

II – ATIVIDADES EXTRACURRICULARES NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS		PONTUAÇÃO	TOTAL
EXTENSÃO	Ministrante	5,0	
	Participação	3,0	
MONITORIA DE ENSINO	Em disciplina	5,0	
	Em evento	3,0	
PÓS-GRADUAÇÃO *LATU SENSU* (carga horária mínima de 360h)	Na área	30,0	
	Áreas afins	15,0	
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO (carga horária mínima de 80h)		5,0	
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIÊNTIFICOS		5,0	
APRESENTAÇÃO DE TRABALHO EM EVENTOS CIENTÍFICOS		3,0	
INICIAÇÃO CIENTÍFICA CONCLUÍDA – PIBIC, PIVIC		15,0	
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID, PROLICEN, RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA		15,0	
		TOTAL DESSES ITENS	

TOTAL GERAL	

Unidade II: Rodovia Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária
Dourados/MS, Caixa Postal: 364, CEP: 79.804-970

ANEXO IV

Roteiro para elaboração do pré-projeto

O projeto deve conter: Capa com título, identificação pessoal, a linha de pesquisa pretendida pelo/a candidato/a e a indicação de ao menos um/a orientador/a pretendido/a e no máximo dois pretensos orientadores.

Entre os itens obrigatórios do projeto devem constar: Tema/Problema, Justificativa, Objetivos Geral e Específicos, Fundamentação Teórica/Revisão de Literatura, Metodologia, Cronograma e Referências Bibliográficas.

Formatação: no máximo 10 laudas/páginas**, fonte:** times new roman**, tamanho:** 12**, espaçamento:** 1,5, alinhamento justificado**.**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 30/09/2021

EDITAL Nº 15/2021 - SPGANT (11.01.03.24.15.01) - SPGANT (11.01.03.24.15.01)
(Nº do Processo: 23005.027723/2021-44)

(Assinado digitalmente em 30/09/2021 10:49)
RAFAEL DE OLIVEIRA LUNA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
SPGANT(11.01.03.24.15.01)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sipac.ufgd.edu.br/documentos/ informando seu número: **15**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/09/2021** e o código de verificação: **44739e9f53**